



Ofício nº : 431/2025/GC/VA

Cuiabá-MT, 22 de agosto de 2025.

A Sua Senhoria o Senhor  
Adão Soares Nogueira  
Ex-Prefeito Municipal  
Novo Santo Antônio - MT

**ASSUNTO : Processo nº 185.035-0/2024 - Contas Anuais de Governo**

Senhor Adão,

De ordem do Conselheiro Relator das Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio, do exercício de 2024, encaminho cópia do Relatório Técnico Preliminar, emitido pela 3<sup>a</sup> Secretaria de Controle Externo deste Tribunal, referente ao processo das Contas Anuais de Governo, protocolo sob o nº 185.035-0/2024, e cito Vossa Senhoria, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresente defesa acerca das irregularidades apontadas, sob pena de revelia.

Alerto Vossa Senhoria que o não cumprimento do prazo acima poderá comprometer o julgamento das contas dentro do exercício, conforme obrigação constitucional.

A defesa e os documentos deverão ser encaminhados à Gerência de Protocolo deste Tribunal, conforme Resolução Normativa nº 003/2015 do Manual de Orientação – 5<sup>a</sup> Versão, que regulamenta o envio de documentos a este Tribunal de Contas, disponível no endereço eletrônico: <http://www.tce.mt.gov.br/legislacao?categoria=12>.

Atenciosamente.

(assinatura digital)<sup>1</sup>

**Flávio Vieira**

Chefe de Gabinete de Conselheiro

<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

